



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

TA – 082/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO Nº 055/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG E PLUS SERVICE LTDA**, NOS SEGUINTE TERMOS:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato representada por seu Diretor Administrativo Financeiro e Diretor Geral em Substituição, conforme Portaria nº 328/2025-DIGER **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, RG nº xx9539xx – SSP/MG e CPF nº xxx.670.416-xx, residente e domiciliado nesta Capital, denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **PLUS SERVICE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Dona Maria Cardoso, s/n, Quadra 26, Lote 04, Sobreloja B, Jardim Luz, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74915-520, inscrita no CNPJ sob o nº 05.488.891/0001-90, neste ato representada pelo procurador **Lídio de Miranda Fagundes Filho**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº xxx056xx – SSP/MG e do CPF nº xxx.114.256-xx, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento nº 055/2024, **processo SEI nº 202400058003205** , mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente aditivo tem por objetivo repactuar o Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento nº 055/2024, em razão do aumento dos salários e benefícios da mão-de-obra da categoria de asseio, conservação e de outros serviços terceirizados, especificadamente para a função de supervisor e auxiliar de serviços gerais, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026- MTE n.º G0000026/2025 (75829074), retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2025, em atendimento aos Despachos nº 294/2025/OVG/GAD (74029621), nº 751/2025/OVG/DIAF (74670570), nº 1091/2025/OVG/DIAF (76653911) e Informação nº 646/2025/OVG/GAD (76505876).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

I - Para repactuação do Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento nº 055/2024, foi realizado cálculo pela Gerência Administrativa, gestora do contrato, conforme Informação nº 646/2025/OVG/GAD (76505876) e validado pela Gerência Financeira/DIAF conforme nº 1091/2025/OVG/DIAF (76653911) bem como a Planilha de composição de custos (74239149) e Planilha medição retroativo de janeiro - PLUS SERVICE (74239395), o qual originou os seguintes valores que passarão a vigorar na tabela constante em item 2. da "CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO" resultando o valor total repactuado referente ao período de 01/01/2025 a 09/01/2025 (última prestação de serviços efetivo pela empresa - contratação lote Natal do Bem 2024), que será de até R\$ 18.307,38 (dezoito mil, trezentos e sete reais e trinta e oito centavos).

Salienta-se, que do valor total do contrato originário, qual seja, R\$ 1.552.912,92 (um milhão, quinhentos e cinquenta e dois mil novecentos e doze reais e noventa e dois centavos), já fora usufruído o valor de R\$ 1.495.733,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e cinco mil setecentos e trinta e três reais), durante o período de novembro de 2024 a janeiro de 2025, de acordo com a informação prestada pelo gestor do contrato (74029621).

Sendo assim, a tabela abaixo relacionada passará a compor a "CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO" item 2., bem como fica modificada a " CLÁUSULA NONA – DO VALOR DO CONTRATO":

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO

(...)

ITEM	DESCRIÇÃO	JORNADA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO REPACKTUADO	VALOR UNITÁRIO REPACKTUADO REFERENTE AO PERÍODO 01/01/2025 A 09/01/2025	TOTAL REPACKTUADO REFERENTE AO PERÍODO 01/01/2025 A 09/01/2025
1	Supervisor (chefe) (acima de 50 funcionários)	12x36 - Das 07h às 19h	02	R\$ 7.946,11	R\$ 185,96	R\$ 371,92
2	Supervisor (chefe) (acima de 50 funcionários)	12x36 - Das 11h às 23h	04	R\$ 8.041,58	R\$ 187,77	R\$ 751,08
3	Supervisor (chefe) (acima de 50 funcionários)	12x36 - Das 12h às 00h	02	R\$ 8.137,00	R\$ 189,59	R\$ 379,18
4	Auxiliar de Serviços Gerais (com insalubridade de 40%)	8h - Das 14h às 23h	12	R\$ 6.918,84	R\$ 155,64	R\$ 1.867,68

5	Auxiliar de Serviços Gerais (com insalubridade de 40%)	12x36 - Das 07h às 19h	24	R\$ 6.581,46	R\$ 142,57	R\$ 3.421,68
6	Auxiliar de Serviços Gerais (com insalubridade de 40%)	12x36 - Das 11h às 23h	72	R\$ 6.645,65	R\$ 143,82	R\$ 10.355,04
7	Auxiliar de Serviços Gerais (com insalubridade de 40%)	12x36 - Das 12h às 00h	08	R\$ 6.709,92	R\$ 145,10	R\$ 1.160,80
TOTAL GERAL						R\$ 18.307,38

“CLÁUSULA NONA – DO VALOR DO CONTRATO

9.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, a importância total de **até R\$ 1.552.912,92 (um milhão quinhentos e cinquenta e dois mil novecentos e doze reais e noventa e dois centavos)**. E por ocasião do presente Termo Aditivo a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância de **até R\$ 18.307,38 (dezoito mil, trezentos e sete reais e trinta e oito centavos)**, em razão do reequilíbrio econômico, em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026, conforme consta da planilha de custos anexa aos autos e dos Despachos nº 294/2025/OVG/GAD (74029621), nº 751/2025/OVG/DIAF (74670570), nº 1091/2025/OVG/DIAF (76653911) e Informação nº 646/2025/OVG/GAD (76505876).

(...)

9.4 O valor devidamente apurado em razão do reequilíbrio econômico, em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026, retroagirá a partir de 1º de janeiro de 2025. Dessa forma, o gestor do contrato deverá solicitar o pagamento proporcional dos valores da diferença/atualização da Convenção Coletiva de Trabalho destes postos de trabalho, considerando a data de início da prestação do serviço.”

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em teor e forma.

Sérgio Borges Fonseca Júnior
Diretor Geral em Substituição (Portaria nº 328/2025 - Diger (76124470)
e Diretor Administrativo e Financeiro-OVG

Lídio de Miranda Fagundes Filho
Contratada



Documento assinado eletronicamente por **LIDIO DE MIRANDA FAGUNDES FILHO, Usuário Externo**, em 09/07/2025, às 09:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO BORGES FONSECA JUNIOR, Diretor (a)**, em 09/07/2025, às 10:16, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **76660303** e o código CRC **5C328217**.

ASSESSORIA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202400058003205



SEI 76660303